

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 01/2009

Altera o artigo 9º da Resolução nº 21, de 18/08/08, do Conselho Superior, que aprova o Regimento da Comissão Própria de Avaliação da UFJF.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e no § 2º do art. 7º da Portaria nº 2.051 do Ministério da Educação, de 09 de julho de 2004, e considerando o que consta do **Processo 23071.008541/2008-11** e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Alterar o artigo 9º da Resolução nº 21, de 18/08/08, do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- Art. 9° O membro da Comissão Própria de Avaliação, de que trata o inciso IV do artigo 2°, juntamente com o seu suplente serão indicados pelo Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora-MG.
 - **Art. 2º** Revogam-se as disposições contrárias.
 - **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 20 de fevereiro de 2009

Basileu Pereira Tavares Secretário Geral

Prof. Dr. José Luiz Rezende Pereira Vice-Reitor no exercício da Reitoria